


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Birigui

FORO DE BIRIGUI

1ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, . - Pq. São Vicente

CEP: 16200-370 - Birigui - SP

Telefone: (18) 3642-2105 - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

<b>DECISÃO</b>
----------------

Processo nº: **1008865-65.2017.8.26.0077 -**  
 Classe - Assunto **Cumprimento de Sentença - Compra e Venda**  
 Requerente: **Rosilei Maesta Jorge e outro**  
 Requerido e Executado: **Eliana Aparecida Casagrande Basseto e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fábio Renato Mazzo Reis

Vistos.

Declaro de ofício para reconhecer na decisão de fls.276/278, erro material, impondo-se, pois, para substituir a menção a penhora de bens em nome dos adquirentes José Casagrande Júnior e Cléria Maria da Cruz Casagrande, para constar o correto como sendo: *"Defiro a penhora sobre 10% (dez por cento) do imóvel objeto da matrícula 5.153 do CRI local, registrado em nome da executada ELIANA APARECIDA CASAGRANDE BASSETO, brasileira, casada pelo regime da comunhão de bens com o condômino José Osmair Basseto (que não é executado no presente feito), ela portadora da cédula de identidade RG n. ° 32.664.377-70-SSP-SP e do CPF n. ° 153.272.798-47, residentes e domiciliados na Rua Padre Geraldo Goseling, n.º. 569, CEP 16200-768, Birigui - SP, tendo em vista a averbação 14/5.153 lançada à margem da matrícula do referido imóvel, que tornou ineficaz a venda lançada na averbação 13/5.153, em razão da fraude à execução declarada nos presentes autos, onde a executada vendeu a sua cota parte para os condôminos José Casagrande Júnior e Cléria Maria da Cruz Cavalcanti, voltando a cota parte vendida a pertencer a executada Eliana Aparecida Casagrande Basseto e seu marido, acima qualificados.*

Quanto ao mais, prossiga-se nos termos da decisão de fls. 276/278, procedendo a serventia à devida averbação junto ao sistema Arisp, à vista da informação trazida pelo exequente à fl. 281.

Providencie-se a Serventia as devidas anotações e retificações.

Intime-se.

Birigui, 03 de fevereiro de 2020.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Birigui

FORO DE BIRIGUI

1ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, . - Pq. São Vicente

CEP: 16200-370 - Birigui - SP

Telefone: (18) 3642-2105 - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**